



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2023/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 19 de maio de 2023.

Às(Aos) Presidentes(as) dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

**Assunto: Orientações para solicitação de aumento de teto da Média e Alta Complexidade (MAC) à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES).**

Senhores(as) Presidentes(as),

1. Conforme o art. 173 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC.

2. A ampliação do recurso MAC pode ocorrer de duas formas:

I - Pela aprovação de habilitação de novos serviços e estabelecimentos de saúde da atenção especializada, solicitada em geral por meio do Sistema SAIPS - <https://saips.saude.gov.br/>; e

II - Pela aprovação de pedido de aumento de teto MAC.

3. Em relação à segunda possibilidade listada acima, para pedido de aumento de teto MAC, oriento que sejam enviados, à esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES (Edifício Sede do Ministério da Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º Andar, CEP: 70.058-900 - Brasília - DF) , os seguintes documentos:

- Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB aprovando o aumento do Teto MAC; e

- Estudo técnico com a motivação do pedido e o valor requerido, anexo ao Ofício.

4. Os pedidos de aumento de teto MAC serão cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e analisados por este Titular e equipe técnica da SAES e encaminhados para os trâmites seguintes, conforme disponibilidade orçamentária e financeira. Os gestores estaduais e

municipais serão informados sobre a aprovação do pedido por meio de ofício assinado pelo Secretário da SAES.

5. Por fim, agradeço a compreensão de todos e coloco a equipe da Coordenação-Geral de Financiamento e Apoio à Programação Assistencial, do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, desta Secretaria - CGFP/DRAC/SAS, telefone: (61) 3315 5816, à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde

---

Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 19/05/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033659766** e o código CRC **1E68E33C**.

---

Referência: Processo nº 25000.068816/2023-66

SEI nº 0033659766

Gabinete - GAB/SAES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br